



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO
AMAPÁ

MINUTA DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°
040/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
E A EMPRESA PRIME CONSULTORIA E
ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.

A **Fundação Universidade Federal do Amapá – UNIFAP**, Fundação Público de Direito Privado vinculada ao Ministério da Educação, criada através do Decreto nº 98.997, de 02/03/1990, inscrita no CNPJ sob o nº 34.868.257/0001-81, sediada em Macapá-AP, na Rodovia Juscelino Kubitschek de Oliveira, Km 02, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Reitor o Senhor **JULIO CESAR SÁ DE OLIVEIRA**, nomeado pelo Decreto Presidencial de 21 de outubro de 2022, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Macapá-AP, portador do RG 4288339, CPF 147.781.364-00, e a **Empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORA EMPRESARIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.340.639/0001-30, situada a Rua Calçada Canopo, 11 - 2º andar – Sala 03 – Centro de Apoio II – Alphaville – Santana de Parnaíba/SP, CEP: 06541-078 – Fone/Fax 19.3518-700 – email: renata.nunes@primebeneficios.com.br, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pela Senhora **RENATA NUNES FERREIRA**, CPF nº 371.237.288-40, fone: (19) 3518-7000, tendo em vista o que consta no **Processo nº 23125.21154/2021-80**, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 40/2021, decorrente do pregão eletrônico nº **01/2021**, nos termos do Art. 38 da Lei nº 8.666, de 21.06.93, com suas alterações subsequentes e legislação correlata, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente termo tem por objeto o acréscimo de 25% do valor do contrato nº 40/2021, cujo objeto é a contratação de serviços continuados de Administração, Gerenciamento e Controle de Frota, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRESCIMO DE VALOR

2.1. O acréscimo corresponde a **R\$ 262.997,27 (duzentos e sessenta e dois mil e novecentos e noventa e sete reais e vinte e sete centavos)**, representando 25% em relação ao valor inicial do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

3.1 Por força do presente aditivo, o valor do contrato é alterado de **R\$ 1.051.981,11 (um milhão e cinquenta e um mil e novecentos e oitenta e um reais e onze centavos)** para **R\$ 1.314.976,38 (um milhão e trezentos e quatorze mil e novecentos e setenta e seis reais e trinta e oito centavos)**

3.2 Para custear a presente despesa, foi emitida a nota de empenho

CLAUSULA QUARTA – DA GARANTIA

4.1 Para assinatura do presente instrumento a CONTRATADA atualizará a garantia contratual no valorde **R\$ 65.748,81 (sessenta e cinco mil e setecentos e quarenta e oito reais e oitenta e um centavos)** correspondentes a 5% (cinco por cento) do valor atualizado do contrato, para cobertura da nova vigência do contrato, com o acréscimo de mais três meses de garantia, contados do prazo final de vigência do presente termo aditivo.

4.2. A CONTRATADA tem 10(dez) dias uteis para cumprir a obrigação do item acima;

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1 O presente TERMO ADITIVO será publicado por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do parágrafo único do Art. 61, da Lei nº 8666/93, correndo às despesas as expensas da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

6.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições constantes no Contrato nº 40/2021 - UNIFAP.

E por estarem justos e de comum acordo, as partes acima qualificadas assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só fim legal, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Macapá, de ... de 2022.

Prof. Dr. JULIO CESAR SÁ DE OLIVEIRA

Reitor

RENATA NUNES FERREIRA

Representante

Testemunhas:

1. _____ CPF: _____

2. _____ CPF: _____

Minuta elaborada pelo servidor Wirllis Melo, Siape 2317551.